

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
PROTOCOLO GERAL

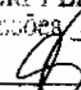
Recebido em 08/08/14  
às \_\_\_\_\_ horas

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário Responsável

Ofício nº 2934/2014-GAPRE  
Ref. Ofício 1764/2014-CMM

Maringá, 01 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 14/08/14  
  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário (a)

Em resposta ao requerido no ofício em referência, temos o seguinte a informar:

A fiscalização dos dispositivos que regem a atividade bancária no Município de Maringá, segue o mesmo protocolo aplicado a outras áreas sujeitas a procedimentos fiscais quanto ao código de posturas e legislação específica.

O processo de fiscalização prioriza as ações de prevenção, mitigação e repressão de atividades e/ou posturas que representem risco à integridade do cidadão, com especial atenção às demandas promovidas por autoridades e denúncias de contribuintes.

O aspecto levantado no requerimento é fiscalizado periodicamente dentro da rotina dos setores competentes.

Atenciosamente,

  
José Luiz Bovo  
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor  
**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta